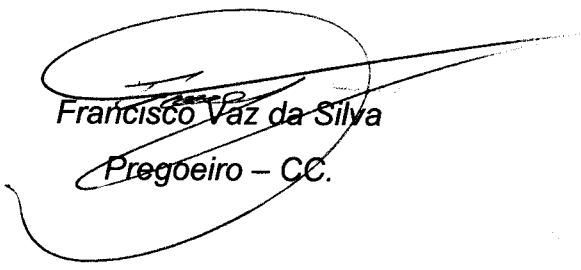


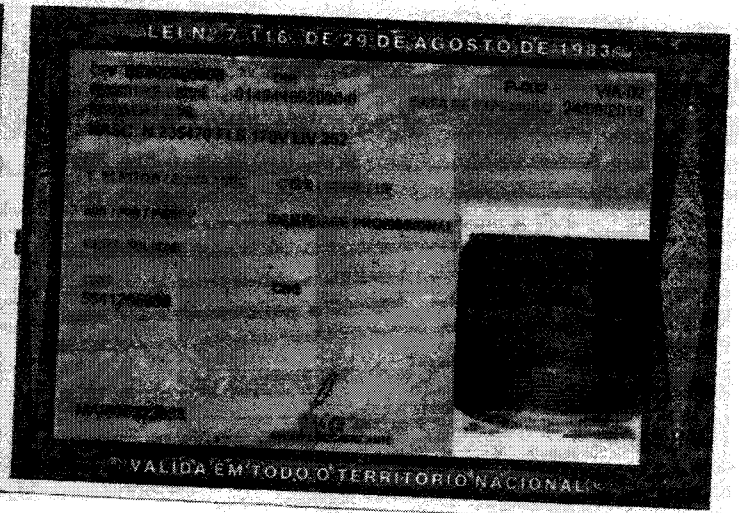
DESPACHO:

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS:

Junta-se aos autos do Processo Administrativo nº.01997/2025, Chamamento Público para Credenciamento nº. 002/2025. **Objeto:** Chamamento de Interesse Público para **CREDENCIAMENTO** de Seleção e Possível Contratação de Entidade Filantrópicas e/ou Privadas Especializadas em Ações de promoção e prevenção de saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos, conforme o especificado pela “**Tabela Unificada de Procedimentos - SUS**”, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência (anexo I), com base na Lei nº.14.333/2021 e Lei nº. 8.080/1990 e Lei Complementar nº.123/2006. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA da empresa: T H B DA SILVA NUNES, CNPJ-Nº. 59.879.204/0001-97, conforme segue.**

Caxias – MA, 04 de setembro de 2025


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CC.



4

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

T H B DA SILVA NUNES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BIOMEDICO, nascido(a) em 27/08/1990, nº do CPF 033.928.263-08, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na TRAVESSA Jerusalém, nº 2538, Nova Caxias, CEP: 65604-320.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **T H B DA SILVA NUNES**, e usará a expressão POPLABS DIAGNÓSTICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Nove (Cohab), nº 30, QUADRA 22,, Nova Caxias, Caxias - MA, CEP: 65604685.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LABORATÓRIOS CLÍNICOS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LABORATÓRIOS CLÍNICOS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CNAE Nº 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CNAE Nº 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CNAE Nº 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

CNAE Nº 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

T H B DA SILVA NUNES

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades em 11/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Caxias - MA, 11 de março de 2025

TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES
Empresário

4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T H B DA SILVA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03392826308	TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2025 10:17 SOB N° 21102586460.
PROTOCOLO: 250330393 DE 13/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504319192. CNPJ DA SEDE: 59879204000197.
NIRE: 21102586460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2025.
T H B DA SILVA NUNES

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



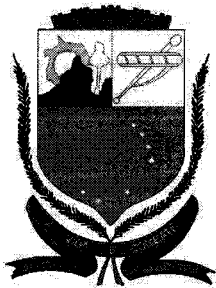
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.879.204/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2025
NOME EMPRESARIAL T H B DA SILVA NUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POPLABS DIAGNOSTICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NOVE (COHAB)	NÚMERO 30	COMPLEMENTO QUADRA22
CEP 65.604-685	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TARCISIOHENRIQUEN@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8590-0974/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

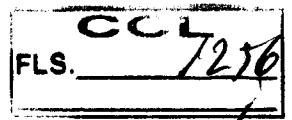
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2025 às 16:17:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 210290307627076

Nome Fantasia: POPLABS DIAGNÓSTICOS

Razão Social: T H B DA SILVA NUNES

CNPJ: 59.879.204/0001-97

Atividade Principal: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Atividade(s) Secundária(s): 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica, 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Endereço: AVENIDA Nove (Cohab), 30, QUADRA 22:, Nova Caxias

Município: Caxias

CEP: 65604685

Local e data: Caxias, quinta, 13 de março de 2025

Código de Autenticidade: 250SAS99R

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T H B DA SILVA NUNES
CNPJ: 59.879.204/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:34 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **6552.165A.D27F.68A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.879.204/0001-97
Razão Social: T H B DA SILVA NUNES
Endereço: AV NOVE 30 QD 22 COHAB / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081313316441285344

Informação obtida em 13/08/2025 16:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T H B DA SILVA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.879.204/0001-97

Certidão n°: 46252930/2025

Expedição: 11/08/2025, às 09:31:10

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T H B DA SILVA NUNES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.879.204/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

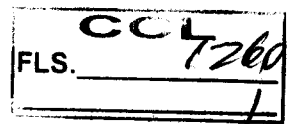
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200059/25

Data da Certidão: 07/08/2025 16:19:09

**CPF/CNPJ 59879204000197 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

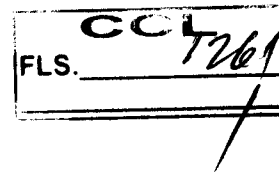
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

4



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073515/25

Data da Certidão: 07/08/2025 16:19:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 59879204000197

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

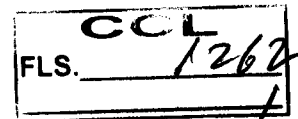
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001686532025

Data de expedição: 11/08/2025 09:22:20

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **T H B DA SILVA NUNES** que possui o CNPJ **59.879.204/0001-97** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 59.879.204/0001-97

Razão Social: T H B DA SILVA NUNES

Inscrição Municipal: 210290307627076

Endereço: AVENIDA 09

Numero: 30

Município: CAXIAS

Bairro: NOVA CAXIAS

Complemento: QUADRA:22;

Estado: MA

Regime tributário:

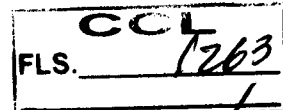
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
11/03/2025

Código de validação: C79B1D3D9CE66595020499CC32BF2A0D

Data de validade da certidão: 09/11/2025

Finalidade: NADA CONSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/08/2025

Nº da certidão: 12502735289

Data de validade: 07/10/2025

Código de Validação: f65ff28993

NOME: T H B DA SILVA NUNES

CNPJ: 59.879.204/0001-97

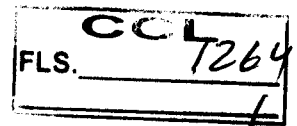
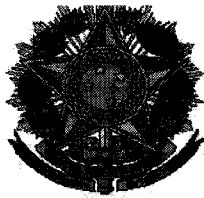
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIDÃO Nº CER/15262/2025

Certificamos que a empresa **T H B DA SILVA NUNES**, nome fantasia **POPLABS DIAGNOSTICOS**, CNPJ n.º **59.879.204/0001-97**, situada na R NOVE, Nº 30 - EM FRENTE A FARMACIA SOMA - NOVA CAXIAS - CAXIAS - MA - CEP: 65604685, está registrada no Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região **sob o n.º 2025/4224-J, Livro n.º 0001, Folhas n.º 1590**, em conformidade com os requisitos do Decreto Federal n.º 88.439/83.

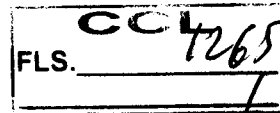
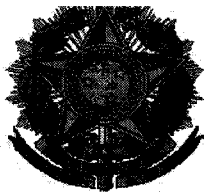
A presente certidão é conferida em caráter definitivo até solicitação de cancelamento de registro pela empresa, bem como, **só terá validade acompanhada do comprovante de quitação da anuidade do exercício profissional vigente e do certificado de responsabilidade técnica.**

Recife, 07 de julho de 2025.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **a0a4ea0c-058b-4104-97a9-33e897540a71**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/3456/2025

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2:

2025/4224-J

Validade:

31/03/2026

Razão Social:

T H B DA SILVA NUNES

Nome Fantasia:

POPLABS DIAGNOSTICOS

Natureza de Atividade:

laboratórios Clínicos

Endereço Completo:

R NOVE, Nº 30 - EM FRENTE A FARMACIA SOMA - NOVA CAXIAS - CAXIAS - MA - CEP: 65604685

CNPJ:

59.879.204/0001-97

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Atividade Principal:

Sim

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr(a). TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

4737

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Área:

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	08:00	18:00
Terça-feira	08:00	18:00
Quarta-feira	08:00	18:00
Quinta-feira	08:00	18:00
Sexta-feira	08:00	18:00

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 07 de julho de 2025.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: ef3202a4-9f01-4305-a60d-25fb1c8febfa



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12514124505 em 03/09/2025, protocolo 251025381. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	T H B DA SILVA NUNES
Número de Registro:	21102586460
CNPJ:	59879204000197
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	13/03/2025 - 13/03/2025

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03392826308	TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES	
48318795334	JOSE RENATO DA SILVA AGUIAR	MA011004/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/09/2025 08:49 SOB N° 20251025381.
PROTOCOLO: 251025381 DE 19/08/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12514124505. NIRE: 21102586460.
T H B DA SILVA NUNES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T H B DA SILVA NUNES

Avenida Nove (Cohab), nº 30, Quadra 22 – Nova Caxias, CEP:
65.604-685, Caxias - Maranhão
CNPJ: 59.879.204/0001-97

BALANÇO DE ABERTURA PROCEDIDO EM 13/03/2025

NIRE 21102586460

A T I V O**ATIVO CIRCULANTE**

- Disponível

Caixa..... R\$ 10.000,00**TOTAL DO ATIVO R\$ 10.000,00****P A S S I V O****PATRIMONIO LIQUIDO**- Capital Integralizado..... R\$ 10.000,00**TOTAL DO PASSIVO R\$ 10.000,00**

Caxias(MA), 13 de março de 2025.

Nome: Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

- titular -

CPF: 033.928.263-08

José Renato da Silva Aguiar
CRC-MA 011004/O-9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T H B DA SILVA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48318795334	JOSE RENATO DA SILVA AGUIAR
03392826308	TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2025 12:50 SOB N° 20251025233.
PROTOCOLO: 251025233 DE 22/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513753347. CNPJ DA SEDE: 59879204000197.
NIRE: 21102586460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2025.
T H B DA SILVA NUNES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T H B DA SILVA NUNES, município Caxias, CNPJ nº 59.879.204/0001-97, Número de Registro (NIRE) 21102586460.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/03/2025

Ato constitutivo: 21102586460

Caxias, 13/03/2025

TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES
Empresário
CPF 033.928.263-08

JOSE RENATO DA SILVA AGUIAR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 01/1004/O-9

[Handwritten mark]

T H B DA SILVA NUNES

Avenida Nove (Cohab), nº 30, Quadra 22 – Nova Caxias, CEP:
65.604-685, Caxias - Maranhão
CNPJ: 59.879.204/0001-97

BALANÇO DE ABERTURA PROCEDIDO EM 13/03/2025

NIRE 21102586460

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

- Disponível

Caixa..... R\$ 10.000,00

TOTAL DO ATIVO R\$ **10.000,00**

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

- Capital Integralizado..... R\$ 10.000,00

TOTAL DO PASSIVO R\$ **10.000,00**

Caxias(MA), 13 de março de 2025.

Nome: Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

- titular -

CPF: 033.928.263-08

José Renato da Silva Aguiar
CRC-MA 011004/O-9

T H B DA SILVA NUNES

Avenida Nove (Cohab), nº 30, Quadra 22 – Nova Caxias, CEP:
65.604-685, Caxias - Maranhão
CNPJ: 59.879.204/0001-97

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	1,00
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	1,00
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	1,00
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,01

Caxias - MA, 13 de março de 2025

José Renato da Silva Aguiar
CRC/MA – 011004/O-9

9

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

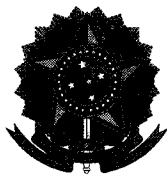
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 13/03/2025 a 13/03/2025, da empresa T H B DA SILVA NUNES.

Caxias, 13/03/2025

TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES
Empresário
CPF 033.928.263-08

JOSE RENATO DA SILVA AGUIAR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011004/O-9

9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T H B DA SILVA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48318795334	JOSE RENATO DA SILVA AGUIAR
03392826308	TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/09/2025 08:48 SOB Nº 20251025381.
PROTOCOLO: 251025381 DE 19/08/2025. NIRE: 21102586460.
T H B DA SILVA NUNES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/09/2025
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2025

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

00.879.204/0001-97

NÚMERO DE CONTROLE

181/2026

RAZÃO SOCIAL

T H B DA SILVA NUNES

NOME FANTASIA

POPLABS DIAGNOSTICOS

LOCALIZAÇÃO

AV NOVE(GOVAR) 30, QUADRA 22 -NOVA CAXIAS

65.604-695 CAXIAS-MA

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 86.40-2-02 - LABORATORIOS CLINICOS.

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento LABORATORIOS CLINICOS, sob a responsabilidade técnica do (a) TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES CR F N.º 4737 e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitos o ARTIGO 89, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 638, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

OBSERVAÇÕES:

Celia Almeida

AUTORIDADE SANITÁRIA

Célia Alcinda da Silva

Enfermeira VISA
Matrícula 4393

EMITIDO: 11/06/2025

VALIDADE: 11/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307627076	59.879.204/0001-97	7572025716954	13/03/2025

RAZÃO SOCIAL

T H B DA SILVA NUNES

NOME FANTASIA

POPLABS DIAGNÁSTICOS

LOCALIZAÇÃO

AV 09 N° 30 QUADRA:22; , NOVA CAXIAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000007876

ÁREA

40m²

CNAE Principal e Secundários

894020200 - LABORATORIOS CLINICOS

748010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

883080300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

883080900 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

894020800 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INICIO: 20/05/2025

DATA FIM: 20/08/2025

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver a atividade do CNAE principal. As demais atividades classificadas como de médio ou alto risco não estão autorizadas a exercer suas operações, devendo ser cumpridos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive a apresentação de licenças específicas exigidas pelos órgãos competentes. Todas as alterações realizadas na empresa no tocante ao nome empresarial, atividades CNAE'S, área do estabelecimento, entre outras, deverão ser comunicadas à Gestão Fazendária, no prazo de 30 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no código de postura municipal.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 20/05/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

A68EF4036B4957E3355D8B8BCDCE58C2

CNES | Cadastro Nacional de
Estabelecimento de SaúdeMinistério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/07/2025

CNES: 5728037 Nome Fantasia: POPLABS DIAGNOSTICOS CNPJ: 59.879.204/0001-87
Nome Empresarial: T H B DA SILVA NUNES Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AV NOVE COHEB Número: 30 Complemento: QUADRA 22
Bairro: NOVA CAXIAS Município: 210300 - CAXIAS UF: MA
CEP: 65804-685 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES
Cadastrado em: 10/07/2025 Atualização na base local: 04/07/2025 Última atualização Nacional: 10/07/2025

Horário de Funcionamento:

Dia da semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

9

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS
ANEXO III,

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997

Prezados Senhores,

A empresa **T H B DA SILVA NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 09 QD 22 CASA 30 NOVA CAXIAS (COHAB), Caxias-MA, inscrita no CNPJ Nº **59.879.204/0001-97**, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/FMS**, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela "Tabela Unificada de Procedimentos - SUS", para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA'.

Caxias (MA), 18 de AGOSTO de 2025.

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

T. H. B. DA SILVA NUNES-ME
59.879.204/0001-97
Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes
CPF 033.928.263-08
Responsável Legal

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).**CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997**

T H B DA SILVA NUNES, MICRO EMPRESA, SITUADA AV NOVE (COHAB), Nº 30, QUADRA 22, NOVA CAXIAS, CAXIAS – MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.879.204/0001-97, NESTE ATO REPRESENTADA PELO TITULAR TARCÍSIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0149440620006, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 033.928.263-08, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

CAXIAS – MARANHÃO, 18 DE AGOSTO DE 2025

I. H. B. DA SILVA NUNES-ME
59.879.204/0001-97

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

CPF 033.928.263-08

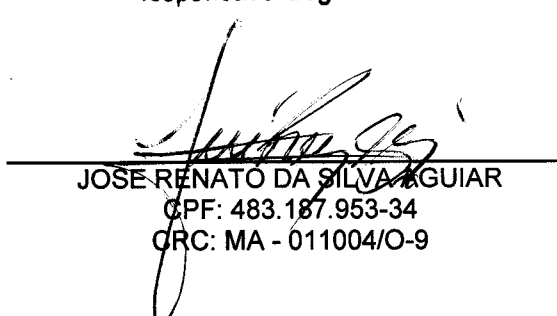
Responsável Legal

I. H. B. DA SILVA NUNES-ME**59.879.204/0001-97**

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

CPF 033.928.263-08

Responsável Legal


JOSE RENATO DA SILVA AGUIAR

CPF: 483.187.953-34

CRC: MA - 011004/O-9

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS
ANEXO IV.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997

À Comissão de credenciamento da Prefeitura municipal – Caxias, MA.

T H B DA SILVA NUNES, inscrita no CNPJ sob nº 59.879.204/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 014944062000-6 Órgão expedidor SSP-MA e do C.P.F nº 03392826308, venho requerer inscrição no Edital de Credenciamento nº 002/2025, para a Formalização de Contratação de Entidade Filantrópicas e/ou Privadas Especializadas em Ações de promoção e prevenção de saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos, conforme o especificado pela "Tabela Unificada de Procedimentos - SUS", para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

CAXIAS-MA EM, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

T. H. B. DA SILVA NUNES-ME

59.879.204/0001-97

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

CPF 033.928.263-08

Responsável Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes, PORTADOR DO RG 014944062000-6, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, T H B DA SILVA NUNES, CNPJ 59.879.204/0001-97, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

CAXIAS-MA EM, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

T. H. B. DA SILVA NUNES-ME
59.879.204/0001-97

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes
CPF 033.928.263-08
Responsável Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**INEXIGIBILIDADE Nº002/2025/FMS****ANEXO VI.****DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988.****CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997**

T H B DA SILVA NUNES, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.879.204/0001-97, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 014944062000-6 E CPF Nº 03392826308, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

18/08/2025

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes (DATA)

T. H. B. DA SILVA NUNES-ME

59.879.204/0001-97

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

CPF 033.928.263-08

Responsável Legal

(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**INEXIGIBILIDADE Nº002/2025/FMS****ANEXO VIII.****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA T H B DA SILVA NUNES, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.879.204/0001-97, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 014944062000-6 E DO CPF Nº 03392826308, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caxias-MA EM, 18 DE 46059 DE 2025.Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes**T.H.B. DA SILVA NUNES-MIL****59.879.204/0001-97****Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes****CPF 033.928.263-08****Responsável Legal**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/2025/FMS
ANEXO IX.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A T H B DA SILVA NUNES, CNPJ Nº 59.879.204/0001-97, LOCALIZADA À RUA 09, QD 22 CASA 30 NOVA CAXIAS (COHAB), DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO 002/2025 ÓRGÃO LICITANTE – CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 01997.

CAXIAS-MA 18 DE ABRIL DE 2025

Tarcisio Henrique Bezerra da Silva Nunes

F. H. B. DA SILVA NUNES-IML
59.879.204/0001-97

Tarcisio Henrique Bezerra da Silva Nunes
CPF 033.928.263-08
Responsável Legal

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**ANEXO: II,****PROPOSTA DE PREÇOS****CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 01997/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025****SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2025, ÀS 15H 30MIN****LOCAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA****IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA: POPLABS DIAGNOSTICOS	
RAZÃO SOCIAL: T H B DA SILVA NUNES	
CNPJ: 59.879.204/0001-97	
INSC: EST.: 210290307627076	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA 9, QD 22, CASA 30	
BAIRRO: NOVA CAXIAS (CAXIAS)	CIDADE: CAXIAS - MA
CEP: 65.604-685	E-MAIL: poplabsdiagnosticos@gmail.com
TELEFONE: 99 996424905	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: 99 996424905	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE: CORA SCFI	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 5992924-2
Nº DA AGÊNCIA: 01	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	VALOR R\$
					UNITÁRIO	TOTAL
1	020201002-3 DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	N/A	SVÇ	50	2,01	R\$ 100,50
2	020201004-0 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (02 DOSGENS)	N/A	SVÇ	50	3,63	R\$ 181,50

3	0202010005-8 DETER. DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	N/A	SVÇ	50	6,55	R\$ 327,50
4	020201006-6 DETER. DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	N/A	SVÇ	50	3,68	R\$ 184,00
5	0202011007-4 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	N/A	SVÇ	50	10,00	R\$ 500,00
6	020201007-4 DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	N/A	SVÇ	50	2,01	R\$ 100,50
7	020201012-0 DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	N/A	SVÇ	800	1,85	R\$ 1.480,00
8	020201013-9 DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDÉLICO	N/A	SVÇ	57	9,00	R\$ 513,00
9	020201018-0 DOSAGEM DE AMILASE	N/A	SVÇ	120	2,25	R\$ 270,00
10	020201020-1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	N/A	SVÇ	1000	2,01	R\$ 2.010,00
11	020201021-0 DOSAGEM DE CÁLCIO	N/A	SVÇ	1000	1,85	R\$ 1.850,00
12	020201022-8 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	N/A	SVÇ	800	3,51	R\$ 2.808,00
13	020201026-0 DOSAGEM DE CLORETOS	N/A	SVÇ	50	1,85	R\$ 92,50
14	020201027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	N/A	SVÇ	3000	3,51	R\$ 10.530,00
15	020201027-9 DOSEGEM DE COLESTEROL LDL	N/A	SVÇ	3000	3,51	R\$ 10.530,00
16	020201029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	N/A	SVÇ	3000	1,85	R\$ 5.550,00
17	020201030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE	N/A	SVÇ	50	3,68	R\$ 184,00
18	020201031-7 DOSAGEM DE CREATININA	N/A	SVÇ	3000	1,85	R\$ 5.550,00
19	020201032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	N/A	SVÇ	50	3,68	R\$ 184,00
20	020201033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	N/A	SVÇ	50	4,12	R\$ 206,00

21	020201036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENA LÁTICA	N/A	SVÇ	50	3,68	R\$ 184,00
22	020201036-8 DOSAGEM FERRITINA	N/A	SVÇ	60	15,59	R\$ 935,40
23	020201039-2 DOSAGEM DE FERRO SERICO	N/A	SVÇ	550	3,51	R\$ 1.930,50
24	020201041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	N/A	SVÇ	100	2,01	R\$ 201,00
25	020201042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	N/A	SVÇ	5000	2,01	R\$ 10.050,00
26	020201043-0 DOSAGEM DE FOSFORO	N/A	SVÇ	300	1,85	R\$ 555,00
27	020201044-9 DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DE FOSF. ÁCIDA	N/A	SVÇ	300	2,01	R\$ 603,00
28	020201046-5 DOSAGEM DE GAMA GT	N/A	SVÇ	100	3,51	R\$ 351,00
29	020201047-3 DOSAGEM DE GLICOSE	N/A	SVÇ	16000	1,85	R\$ 29.600,00
30	020201050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	N/A	SVÇ	1300	7,86	R\$ 10.218,00
31	020201055-4 DOSAGEM DE LIPASE	N/A	SVÇ	210	2,25	R\$ 472,50
32	020201056-2 DOSAGEM DE MAGNÉSIO	N/A	SVÇ	150	2,01	R\$ 301,50
33	020201057 DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	N/A	SVÇ	413	2,01	R\$ 830,13
34	020201060-0 DOSAGEM DE POTASSIO	N/A	SVÇ	413	1,85	R\$ 764,05
35	020201061-9 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	N/A	SVÇ	413	1,40	R\$ 578,20
36	020201062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	N/A	SVÇ	1000	1,85	R\$ 1.850,00
37	020201063-5 DOSAGEM DE SÓDIO	N/A	SVÇ	217	1,85	R\$ 401,45
38	020201064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMINO-OXALCETICA (TGO)	N/A	SVÇ	5000	2,01	R\$ 10.050,00

39	020201065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMINO PIRUVICA (TGP)	N/A	SVÇ	5000	2,01	R\$ 10.050,00
40	020201066-0 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	N/A	SVÇ	102	4,12	R\$ 420,24
41	020201067-8 DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	N/A	SVÇ	5000	3,51	R\$ 17.550,00
42	020201069-4 DOSAGEM DE UREIA	N/A	SVÇ	5000	1,85	R\$ 9.250,00
43	020201070-8 DOSAGEM DE VITAMINA B12	N/A	SVÇ	102	15,24	R\$ 1.554,48
47	020202007-0 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	N/A	SVÇ	1450	2,73	R\$ 3.958,50
48	020202009-6 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	N/A	SVÇ	1450	2,73	R\$ 3.958,50
49	020202012-6 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	N/A	SVÇ	205	2,85	R\$ 584,25
50	020202013-4 DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	N/A	SVÇ	205	5,77	R\$ 1.182,85
51	020202014-2 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA POTROMBINA (TAP)	N/A	SVÇ	205	2,73	R\$ 559,65
52	020202015-0 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	N/A	SVÇ	1450	2,73	R\$ 3.958,50
53	020202030-4 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	N/A	SVÇ	1450	1,53	R\$ 2.218,50
54	020202032-0 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	N/A	SVÇ	205	2,73	R\$ 559,65
55	020202033-9 DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	N/A	SVÇ	102	2,73	R\$ 278,46
56	020202035-5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	N/A	SVÇ	102	5,41	R\$ 551,82
57	020202036-3 ERITROGRAMA	N/A	SVÇ	1450	2,73	R\$ 3.958,50
58	020202037-1 HEMATÓCRITO	N/A	SVÇ	1450	1,53	R\$ 2.218,50
59	020202038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	N/A	SVÇ	15000	4,11	R\$ 61.650,00

60	020202039-8 LEUCOGRAMA	N/A	SVÇ	3000	2,73	R\$ 8.190,00
61	020202041-0 PESQUISA DE CELULAS LE	N/A	SVÇ	205	4,11	R\$ 842,55
62	020202044-4 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	N/A	SVÇ	102	2,73	R\$ 278,46
63	020202049-5 PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	N/A	SVÇ	1450	2,73	R\$ 3.958,50
64	020202050-9 PROVA DO LAÇO	N/A	SVÇ	1450	2,73	R\$ 3.958,50
65	020203001-6 CONTAGEM DE LINFOCITOS B	N/A	SVÇ	102	15,00	R\$ 1.530,00
66	020203002-4 CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	N/A	SVÇ	102	15,00	R\$ 1.530,00
67	020203003-2 CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	N/A	SVÇ	102	15,00	R\$ 1.530,00
68	020203004-0 DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1	N/A	SVÇ	102	65,00	R\$ 6.630,00
69	020203005-9 DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DE HEPATITE C	N/A	SVÇ	102	96,00	R\$ 9.792,00
70	020203007-5 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	N/A	SVÇ	1450	2,83	R\$ 4.103,50
71	020203007-5 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	N/A	SVÇ	1450	9,25	R\$ 13.412,50
72	020203010-5 DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA)	N/A	SVÇ	1450	16,42	R\$ 23.809,00
73	020203015-6 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	N/A	SVÇ	102	17,16	R\$ 1.750,32
74	020203016-4 DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E(IGE)	N/A	SVÇ	102	9,25	R\$ 943,50
75	020203018-0 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINAS(IGM)	N/A	SVÇ	102	17,16	R\$ 1.750,32
76	020203020-2 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	N/A	SVÇ	1450	2,83	R\$ 4.103,50
77	020203022-9 IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	N/A	SVÇ	102	17,16	R\$ 1.750,32

78	020203025-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	N/A	SVÇ	102	10,00	R\$ 1.020,00
79	020203026-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	N/A	SVÇ	102	10,00	R\$ 1.020,00
80	020203029-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV(WESTERNBLOT)	N/A	SVÇ	102	85,00	R\$ 8.670,00
81	020203030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV2(ELISA)	N/A	SVÇ	5000	10,00	R\$ 50.000,00
82	020203042-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA	N/A	SVÇ	102	10,00	R\$ 1.020,00
83	020203046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	N/A	SVÇ	102	9,70	R\$ 989,40
84	020203046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	N/A	SVÇ	1450	2,83	R\$ 4.103,50
85	0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DE HEPATITE B	N/A	SVÇ	102	18,55	R\$ 1.892,10
86	02020364-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEP. B	N/A	SVÇ	102	18,55	R\$ 1.892,10
87	020203067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEP. C(ANTI-HCV)	N/A	SVÇ	205	18,55	R\$ 3.802,75
88	020203068-7 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEP. D (ANTI-HDV)	N/A	SVÇ	102	18,55	R\$ 1.892,10
89	020203072-5 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDEA	N/A	SVÇ	102	17,16	R\$ 1.750,32
90	020203072-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	N/A	SVÇ	625	11,00	R\$ 6.875,00
91	020203076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	N/A	SVÇ	2000	16,97	R\$ 33.940,00
92	020203078-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIG. CENTRAL DO VIRUS HEP. B	N/A	SVÇ	102	18,55	R\$ 1.892,10
93	020203079-2 PES. DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS(DENGUE E FEBRE AMARELA)	N/A	SVÇ	330	30,00	R\$ 9.900,00
94	020203080-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	N/A	SVÇ	330	18,55	R\$ 6.121,50

95	020203081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	N/A	SVÇ	500	17,16	R\$ 8.580,00
96	020203082-2 PESQ. DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	N/A	SVÇ	102	17,16	R\$ 1.750,32
97	020203084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	N/A	SVÇ	102	17,16	R\$ 1.750,32
98	020203085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	N/A	SVÇ	175	11,61	R\$ 2.031,75
99	020203087-PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	N/A	SVÇ	1600	18,55	R\$ 29.680,00
100	020203089-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DP VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	N/A	SVÇ	102	18,55	R\$ 1.892,10
101	020203090-3 PESQ. DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	N/A	SVÇ	275	20,00	R\$ 5.500,00
102	020203091-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	N/A	SVÇ	275	18,55	R\$ 5.101,25
103	020203092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA RUBEOLA	N/A	SVÇ	1375	17,16	R\$ 23.595,00
104	020203094-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	N/A	SVÇ	50	17,16	R\$ 858,00
105	020203096-2 PESQUIS DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	N/A	SVÇ	50	13,35	R\$ 667,50
106	020203097-0 PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	N/A	SVÇ	500	18,55	R\$ 9.275,00
107	020203098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E O VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	N/A	SVÇ	102	18,55	R\$ 1.892,10
108	020203101-2 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	N/A	SVÇ	102	4,10	R\$ 418,20
109	020203103-9 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA	N/A	SVÇ	102	9,25	R\$ 943,50
110	020203108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	N/A	SVÇ	50	168,48	R\$ 8.424,00
111	020203111-0 TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	N/A	SVÇ	5000	2,83	R\$ 14.150,00

112	020203117-9 VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	N/A	SVÇ	1450	2,83	R\$ 4.103,50
113	020204005-4 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURA OXIURUS)	N/A	SVÇ	102	1,65	R\$ 168,30
114	020204006-2 PESQUISA DE EOSINOFILOS	N/A	SVÇ	102	1,65	R\$ 168,30
115	020204007-0 PESQUISA DE GORDURA FECAL	N/A	SVÇ	102	1,65	R\$ 168,30
116	020204008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	1,65	R\$ 168,30
117	020204009-7 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	1,65	R\$ 168,30
118	020204010-0 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	1,65	R\$ 168,30
119	020204011-9 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS EM FRAG. DE MUCOSA	N/A	SVÇ	102	1,65	R\$ 168,30
120	020204012-7 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	N/A	SVÇ	2000	1,65	R\$ 3.300,00
121	020204013-5 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	10,25	R\$ 1.045,50
122	020204014-3 PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	1,65	R\$ 168,30
123	0202050017 ANÁLISE DE CARATERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO NA URINA	N/A	SVÇ	2000	3,70	R\$ 7.400,00
124	020205002-5 CLEARENSE DE CREATININA	N/A	SVÇ	102	3,51	R\$ 358,02
125	020205003-3 CLEARENSE DE FOSFATO	N/A	SVÇ	102	3,51	R\$ 358,02
126	020205004-1 CLEARENSE DE UREIA	N/A	SVÇ	102	3,51	R\$ 358,02
127	020205005-0 CONTAGEM DE ADDIS	N/A	SVÇ	102	2,04	R\$ 208,08
128	020205011-4 DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	N/A	SVÇ	102	2,04	R\$ 208,08
129	020206001-2 DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TROXINA LIVRE	N/A	SVÇ	1375	12,54	R\$ 17.242,50

130	020206002-0 DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	N/A	SVÇ	102	12,54	R\$ 1.279,08
131	020206003-9 DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	N/A	SVÇ	102	14,69	R\$ 1.498,38
132	020206004-7 DOSAGM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	N/A	SVÇ	102	10,20	R\$ 1.040,40
133	020206005-5 DOSAGEM DE 17 SETOSTEROIDES TOTAIS	N/A	SVÇ	102	6,72	R\$ 685,44
134	020206006-3 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	N/A	SVÇ	102	6,72	R\$ 685,44
135	020206007-1 DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	N/A	SVÇ	102	6,72	R\$ 685,44
136	020206008-0 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	N/A	SVÇ	102	14,12	R\$ 1.440,24
137	020206009-8 DOSAGEM DE ALDOSTERONA	N/A	SVÇ	102	11,89	R\$ 1.212,78
138	020206011-0 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	N/A	SVÇ	102	11,53	R\$ 1.176,06
139	020206012-8 DOSAGEM CALCITONINA	N/A	SVÇ	102	14,38	R\$ 1.466,76
140	020206013-6 DOSAGEM DE CORTISOL	N/A	SVÇ	102	9,86	R\$ 1.005,72
141	020206014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	N/A	SVÇ	102	11,25	R\$ 1.147,50
142	020206015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA(DHT)	N/A	SVÇ	102	11,71	R\$ 1.194,42
143	020206016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL	N/A	SVÇ	102	10,15	R\$ 1.035,30
144	020206017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL	N/A	SVÇ	102	11,55	R\$ 1.178,10
145	020206018-7 DOSAGEM DE ESTRONA	N/A	SVÇ	102	11,12	R\$ 1.134,24
146	020206021-7 DOSAGEM DE GONADODROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETAHCG)	N/A	SVÇ	700	7,85	R\$ 5.495,00
147	020206022-5 DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	N/A	SVÇ	102	10,21	R\$ 1.041,42

148	020206023-3 DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	N/A	SVÇ	200	7,89	R\$ 1.578,00
149	020206024-1 DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	N/A	SVÇ	200	8,97	R\$ 1.794,00
150	020206025-0 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	N/A	SVÇ	900	8,96	R\$ 8.064,00
151	020206026-8 DOSAGEM DE INSULINA	N/A	SVÇ	102	10,17	R\$ 1.037,34
152	020206027-6 DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	N/A	SVÇ	102	43,13	R\$ 4.399,26
153	020206029-2 DOSAGEM DE PROGESTERONA	N/A	SVÇ	102	10,22	R\$ 1.042,44
154	020206030-6 DOSAGEM DE PROLACTINA	N/A	SVÇ	102	10,15	R\$ 1.035,30
155	020206034-9 DOSAGEM DE TESTOTERONA	N/A	SVÇ	102	10,43	R\$ 1.063,86
156	020206035-7 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	N/A	SVÇ	102	13,11	R\$ 1.337,22
157	020206036-5 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	N/A	SVÇ	102	15,35	R\$ 1.565,70
158	020206037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	N/A	SVÇ	102	8,76	R\$ 893,52
159	020206038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	N/A	SVÇ	600	11,60	R\$ 6.960,00
160	020206039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIROXINA (T3)	N/A	SVÇ	600	8,71	R\$ 5.226,00
161	020206043-8 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	N/A	SVÇ	102	12,01	R\$ 1.225,02
162	020206044-6 TESTE DE SUPRESSÃO DE CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	N/A	SVÇ	102	12,01	R\$ 1.225,02
163	020206045-4 TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APÓS GLICOSE	N/A	SVÇ	102	12,01	R\$ 1.225,02
164	020206046-2 TESTE PARA INVESTIGAÇÃO DE DIABÉTES INSIPDUS	N/A	SVÇ	102	8,43	R\$ 859,86
165	020206047-0 PESQUISA DE MICROPROLACTINA	N/A	SVÇ	102	12,15	R\$ 1.239,30

166	020207001-8 DOSAGEM DE ACIDO DELTA – AMINOLELULLINICO	N/A	SVÇ	102	2,06	R\$ 210,12
167	020207002-6 DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	N/A	SVÇ	102	2,23	R\$ 227,46
168	020207005-0 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	N/A	SVÇ	102	15,56	R\$ 1.587,12
169	0202070008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	N/A	SVÇ	102	27,50	R\$ 2.805,00
170	020207015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEIPINA	N/A	SVÇ	102	17,53	R\$ 1.788,06
171	020207022-0 DOSAGEM DE FENITOINA	N/A	SVÇ	102	35,22	R\$ 3.592,44
172	020207025-5 DOSAGEM DE LITIO	N/A	SVÇ	102	2,25	R\$ 229,50
173	020207026-3 DOSAGEM DE MERCURIO	N/A	SVÇ	102	2,04	R\$ 208,08
174	020208001-3 ANTIBIOGRAMA	N/A	SVÇ	300	4,98	R\$ 1.494,00
175	020208002-1 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	N/A	SVÇ	300	13,33	R\$ 3.999,00
176	020208003-0 ANTIBIOGRAMA P/ MICROBACTERIAS	N/A	SVÇ	200	13,33	R\$ 2.666,00
177	020208004-8 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE	N/A	SVÇ	200	4,20	R\$ 840,00
178	020208005-6 BASILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR HANSENIASE	N/A	SVÇ	200	4,20	R\$ 840,00
181	020208008-0 CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	N/A	SVÇ	200	5,62	R\$ 1.124,00
182	020208009-9 CULTURA DO LEITE HUMANO POS PASTEURIZAÇÃO	N/A	SVÇ	102	5,62	R\$ 573,24
183	020208010-2 CULTURA PARA HERPESVIRUS	N/A	SVÇ	102	4,33	R\$ 441,66
184	020208011-0 CULTURA SOLIDA PARA MICROBACTERIAS	N/A	SVÇ	102	5,63	R\$ 574,26
185	020208012-9 CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAEROBIAS	N/A	SVÇ	200	10,25	R\$ 2.050,00

186	020208013-7 CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	N/A	SVÇ	102	4,19	R\$ 427,38
187	020208014-5 EXAME MICROBIOLOGICA A FRESCO (DIRETO)	N/A	SVÇ	1500	2,80	R\$ 4.200,00
188	020208015-3 HEMOCULTURA	N/A	SVÇ	200	11,49	R\$ 2.298,00
189	020208019-6 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	N/A	SVÇ	200	4,33	R\$ 866,00
190	020208020-0 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	N/A	SVÇ	102	2,80	R\$ 285,60
191	020209001-9 ÁCIDO ÚRICO LIQUIDO DO SINOVIAL E DERRAMES	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
192	020209002-7 ADENOGRAMA	N/A	SVÇ	102	5,79	R\$ 590,58
193	020208003-5 CITOLOGIA PRA CLAMIDIA	N/A	SVÇ	102	4,33	R\$ 441,66
194	020209005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LÍQUOR	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
195	020209006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LÍQUOR	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
196	020209008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
197	020209009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	N/A	SVÇ	102	2,01	R\$ 205,02
198	020209010-8 DOSAGEM DE FRUTOSE	N/A	SVÇ	102	2,01	R\$ 205,02
199	020209011-6 DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	N/A	SVÇ	102	2,01	R\$ 205,02
200	020209012-4 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
201	020209013-2 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
202	020209018-3 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
203	020209019-1 MIELOGRAMA	N/A	SVÇ	102	5,79	R\$ 590,58

204	020209022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	N/A	SVÇ	102	2,01	R\$ 205,02
205	020209023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
206	020209026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDE (APÓS VASECTOMIA)	N/A	SVÇ	102	4,80	R\$ 489,60
207	020209027-2 PESQUISA DE FAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
208	020209028-0 PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	N/A	SVÇ	102	9,70	R\$ 989,40
209	020209029-9 PROVA DE LATEX P/ HAEMOPILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCOS PEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDES (A,B E C)	N/A	SVÇ	102	1,89	R\$ 192,78
210	020209030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE	N/A	SVÇ	150	1,89	R\$ 283,50
211	020210001-4 DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO	N/A	SVÇ	3	180,00	R\$ 540,00
212	020212002-3 DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO	N/A	SVÇ	6250	1,37	R\$ 8.562,50
213	020212008-2 PESQUISA DE FATOR RH (COM D FRACO)	N/A	SVÇ	6250	1,37	R\$ 8.562,50
214	020301001-9 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	N/A	SVÇ	6000	13,72	R\$ 82.320,00
215	0203010086 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL MICROFLORA	N/A	SVÇ	6000	14,37	R\$ 86.220,00
449	020201076-7 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	N/A	SVÇ	1500	15,24	R\$ 22.860,00
451	020205009-2 DOSAGEM DE MCROALBUMINA NA URINA	N/A	SVÇ	1500	8,12	R\$ 12.180,00
TOTAL						R\$ 943.448,33

1. A EMPRESA: T H B DA SILVA NUNES – ME DECLARA QUE:

1.1. ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

1.2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

1.3. PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

1.4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

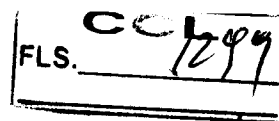
1.5. QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, QUE TODAS AS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

CAXIAS-MA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes

T. H. B. DA SILVA NUNES-ME
59.879.204/0001-97
Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes
CPF 033.928.263-08
Responsável Legal





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Biomedicina - 2ª Região

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/3456/2025

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2: 2025/4224-J
Validade: 31/03/2026

Razão Social:

T H B DA SILVA NUNES

Nome Fantasia:

POPLABS DIAGNOSTICOS

Natureza de Atividade:

Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:

R NOVE, Nº 30 - EM FRENTE A FARMACIA SOMA - NOVA CAXIAS - CAXIAS - MA - CEP: 65604685

CNPJ:

59.879.204/0001-97

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Atividade Principal:

Sim

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Área:

Dr(a). TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

4737

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	08:00	18:00
Terça-feira	08:00	18:00
Quarta-feira	08:00	18:00
Quinta-feira	08:00	18:00
Sexta-feira	08:00	18:00

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 07 de julho de 2025.

Dr. Djair de Lima Ferreira Junior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: ef3202a4-9f01-4305-a60d-25fb1c8febfa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/08/2025

Nº da certidão: 12502735289

Data de validade: 07/10/2025

Código de Validação: f65ff28993

NOME: T H B DA SILVA NUNES

CNPJ: 59.879.204/0001-97

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T H B DA SILVA NUNES
CNPJ: 59.879.204/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:34 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **6552.165A.D27F.68A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200059/25

Data da Certidão: 07/08/2025 16:19:09

CPF/CNPJ 59879204000197 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

✓ Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

✓
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/08/2025 16:19:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073515/25

Data da Certidão: 07/08/2025 16:19:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 59879204000197

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/08/2025 16:19:57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T H B DA SILVA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.879.204/0001-97
Certidão nº: 46252930/2025
Expedição: 11/08/2025, às 09:31:10
Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T H B DA SILVA NUNES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.879.204/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
 CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001686532025

Data de expedição: 11/08/2025 09:22:20

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **T H B DA SILVA NUNES** que possui o CNPJ **59.879.204/0001-97** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 59.879.204/0001-97

Razão Social: T H B DA SILVA NUNES

Inscrição Municipal: 210290307627076

Endereço: AVENIDA 09

Numero: 30

Município: CAXIAS

Bairro: NOVA CAXIAS

Complemento: QUADRA:22;

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
11/03/2025

Código de validação: C79B1D3D9CE66595020499CC32BF2A0D

Data de validade da certidão: 09/11/2025

Finalidade: NADA CONSTA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.879.204/0001-97
Razão Social: T H B DA SILVA NUNES
Endereço: AV NOVE 30 QD 22 COHAB / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090106276441285302

Informação obtida em 15/09/2025 12:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONTRATO Nº 003/2025 DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CAXIAS, E A EMPRESA **T H B DA SILVA NUNES – ME**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Saúde de Caxias, Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

CONTRATADA **T H B DA SILVA NUNES – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 59.879.204/0001-97 situada à Rua RUA 3, QD 22, CASA 30, NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-685, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, E-mail: poplabsdiagnosticos@gmail.com, Telefone: (99) 99642-4905, neste ato representado pela Sr. Tarcisio Henrique Bezerra da Silva Nunes, portadora do CPF nº 033.928.263-08.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Prestação de serviços para clínicas especializadas em Ações de Promoção e Prevenção de Saúde, Procedimentos com finalidade Diagnóstica e Procedimentos Clínicos, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, para complementação do **SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, bem como com o Termo de Referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	020201002-3 DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	N/A	SVÇ	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
2	020201004-0 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (02 DOSGENS)	N/A	SVÇ	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
3	0202010005-8 DETER. DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	N/A	SVÇ	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
4	020201006-6 DETER. DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	N/A	SVÇ	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
5	0202011007-4 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	N/A	SVÇ	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
6	020201007-4 DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	N/A	SVÇ	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
7	020201012-0 DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	N/A	SVÇ	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
8	020201013-9 DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDÉLICO	N/A	SVÇ	57	R\$ 9,00	R\$ 513,00
9	020201018-0 DOSAGEM DE AMILASE	N/A	SVÇ	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
10	020201020-1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	N/A	SVÇ	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
11	020201021-0 DOSAGEM DE CÁLCIO	N/A	SVÇ	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
12	020201022-8 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	N/A	SVÇ	800	R\$ 3,51	R\$ 2.808,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 1708
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

13	020201026-0 DOSAGEM DE CLORETOS	N/A	SVÇ	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
14	020201027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	N/A	SVÇ	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
15	020201027-9 DOSE GEM DE COLESTEROL LDL	N/A	SVÇ	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
16	020201029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	N/A	SVÇ	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
17	020201030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE	N/A	SVÇ	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
18	020201031-7 DOSAGEM DE CREATININA	N/A	SVÇ	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
19	020201032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	N/A	SVÇ	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
20	020201033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	N/A	SVÇ	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
21	020201036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENA LÁTICA	N/A	SVÇ	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
22	020201036-8 DOSAGEM FERRITINA	N/A	SVÇ	60	R\$ 15,59	R\$ 935,40
23	020201039-2 DOSAGEM DE FERRO SERICO	N/A	SVÇ	550	R\$ 3,51	R\$ 1.930,50
24	020201041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	N/A	SVÇ	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
25	020201042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	N/A	SVÇ	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
26	020201043-0 DOSAGEM DE FOSFORO	N/A	SVÇ	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
27	020201044-9 DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DE FOSF. ÁCIDA	N/A	SVÇ	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
28	020201046-5 DOSAGEM DE GAMA GT	N/A	SVÇ	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
29	020201047-3 DOSAGEM DE GLICOSE	N/A	SVÇ	16000	R\$ 1,85	R\$ 29.600,00
30	020201050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	N/A	SVÇ	1300	R\$ 7,86	R\$ 10.218,00
31	020201055-4 DOSAGEM DE LIPASE	N/A	SVÇ	210	R\$ 2,25	R\$ 472,50
32	020201056-2 DOSAGEM DE MAGNÉSIO	N/A	SVÇ	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
33	020201057 DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	N/A	SVÇ	413	R\$ 2,01	R\$ 830,13
34	020201060-0 DOSAGEM DE POTASSIO	N/A	SVÇ	413	R\$ 1,85	R\$ 764,05
35	020201061-9 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	N/A	SVÇ	413	R\$ 1,40	R\$ 578,20
36	020201062-7 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	N/A	SVÇ	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
37	020201063-5 DOSAGEM DE SÓDIO	N/A	SVÇ	217	R\$ 1,85	R\$ 401,45
38	020201064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMINO-OXALCETICA (TGO)	N/A	SVÇ	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
39	020201065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMINO PIRUVICA (TGP)	N/A	SVÇ	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
40	020201066-0 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 4,12	R\$ 420,24
41	020201067-8 DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	N/A	SVÇ	5000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
42	020201069-4 DOSAGEM DE UREIA	N/A	SVÇ	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
43	020201070-8 DOSAGEM DE VITAMINA B12	N/A	SVÇ	102	R\$ 15,24	R\$ 1.554,48
47	020202007-0 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,73	R\$ 3.958,50
48	020202009-6 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,73	R\$ 3.958,50
49	020202012-6 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	N/A	SVÇ	205	R\$ 2,85	R\$ 584,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecxs@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC 1309**
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

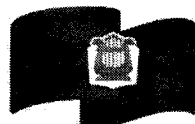
50	020202013-4 DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	N/A	SVÇ	205	R\$ 5,77	R\$ 1.182,85
51	020202014-2 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA POTROMBINA (TAP)	N/A	SVÇ	205	R\$ 2,73	R\$ 559,65
52	020202015-0 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,73	R\$ 3.958,50
53	020202030-4 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	N/A	SVÇ	1450	R\$ 1,53	R\$ 2.218,50
54	020202032-0 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	N/A	SVÇ	205	R\$ 2,73	R\$ 559,65
55	020202033-9 DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,73	R\$ 278,46
56	020202035-5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 5,41	R\$ 551,82
57	020202036-3 ERITROGRAMA	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,73	R\$ 3.958,50
58	020202037-1 HEMATÓCRITO	N/A	SVÇ	1450	R\$ 1,53	R\$ 2.218,50
59	020202038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	N/A	SVÇ	15000	R\$ 4,11	R\$ 61.650,00
60	020202039-8 LEUCOGRAMA	N/A	SVÇ	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
61	020202041-0 PESQUISA DE CELULAS LE	N/A	SVÇ	205	R\$ 4,11	R\$ 842,55
62	020202044-4 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,73	R\$ 278,46
63	020202049-5 PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,73	R\$ 3.958,50
64	020202050-9 PROVA DO LAÇO	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,73	R\$ 3.958,50
65	020203001-6 CONTAGEM DE LINFOCITOS B	N/A	SVÇ	102	R\$ 15,00	R\$ 1.530,00
66	020203002-4 CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	N/A	SVÇ	102	R\$ 15,00	R\$ 1.530,00
67	020203003-2 CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	N/A	SVÇ	102	R\$ 15,00	R\$ 1.530,00
68	020203004-0 DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1	N/A	SVÇ	102	R\$ 65,00	R\$ 6.630,00
69	020203005-9 DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DE HEPATITE C	N/A	SVÇ	102	R\$ 96,00	R\$ 9.792,00
70	020203007-5 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,83	R\$ 4.103,50
71	020203007-5 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	N/A	SVÇ	1450	R\$ 9,25	R\$ 13.412,50
72	020203010-5 DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	N/A	SVÇ	1450	R\$ 16,42	R\$ 23.809,00
73	020203015-6 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	N/A	SVÇ	102	R\$ 17,16	R\$ 1.750,32
74	020203016-4 DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (IGE)	N/A	SVÇ	102	R\$ 9,25	R\$ 943,50
75	020203018-0 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINAS (IGM)	N/A	SVÇ	102	R\$ 17,16	R\$ 1.750,32
76	020203020-2 DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,83	R\$ 4.103,50
77	020203022-9 IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	N/A	SVÇ	102	R\$ 17,16	R\$ 1.750,32
78	020203025-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,00	R\$ 1.020,00
79	020203026-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,00	R\$ 1.020,00
80	020203029-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERNBLOT)	N/A	SVÇ	102	R\$ 85,00	R\$ 8.670,00
81	020203030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV2 (ELISA)	N/A	SVÇ	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
82	020203042-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,00	R\$ 1.020,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **4320**
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

83	020203046-6 PESQUIS DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	N/A	SVÇ	102	R\$ 9,70	R\$ 989,40
84	020203046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,83	R\$ 4.103,50
85	0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DE HEPATITE B	N/A	SVÇ	102	R\$ 18,55	R\$ 1.892,10
86	02020364-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEP. B	N/A	SVÇ	102	R\$ 18,55	R\$ 1.892,10
87	020203067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEP. C (ANTI-HCV)	N/A	SVÇ	205	R\$ 18,55	R\$ 3.802,75
88	020203068-7 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEP. D (ANTI-HDV)	N/A	SVÇ	102	R\$ 18,55	R\$ 1.892,10
89	020203072-5 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDEA	N/A	SVÇ	102	R\$ 17,16	R\$ 1.750,32
90	020203072-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	N/A	SVÇ	625	R\$ 11,00	R\$ 6.875,00
91	020203076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	N/A	SVÇ	2000	R\$ 16,97	R\$ 33.940,00
92	020203078-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIG. CENTRAL DO VIRUS HEP. B	N/A	SVÇ	102	R\$ 18,55	R\$ 1.892,10
93	020203079-2 PES. DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	N/A	SVÇ	330	R\$ 30,00	R\$ 9.900,00
94	020203080-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	N/A	SVÇ	330	R\$ 18,55	R\$ 6.121,50
95	020203081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	N/A	SVÇ	500	R\$ 17,16	R\$ 8.580,00
96	020203082-2 PESQ. DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	N/A	SVÇ	102	R\$ 17,16	R\$ 1.750,32
97	020203084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	N/A	SVÇ	102	R\$ 17,16	R\$ 1.750,32
98	020203085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	N/A	SVÇ	175	R\$ 11,61	R\$ 2.031,75
99	020203087-PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	N/A	SVÇ	1600	R\$ 18,55	R\$ 29.680,00
100	020203089-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DP VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	N/A	SVÇ	102	R\$ 18,55	R\$ 1.892,10
101	020203090-3 PESQ. DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	N/A	SVÇ	275	R\$ 20,00	R\$ 5.500,00
102	020203091-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	N/A	SVÇ	275	R\$ 18,55	R\$ 5.101,25
103	020203092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA RUBEOLA	N/A	SVÇ	1375	R\$ 17,16	R\$ 23.595,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **1311**
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

104	020203094-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	N/A	SVÇ	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
105	020203096-2 PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO (CEA)	N/A	SVÇ	50	R\$ 13,35	R\$ 667,50
106	020203097-0 PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B	N/A	SVÇ	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
107	020203098-9 PESQUISA DE ANTÍGENO E O VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	N/A	SVÇ	102	R\$ 18,55	R\$ 1.892,10
108	020203101-2 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	N/A	SVÇ	102	R\$ 4,10	R\$ 418,20
109	020203103-9 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA	N/A	SVÇ	102	R\$ 9,25	R\$ 943,50
110	020203108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	N/A	SVÇ	50	R\$ 168,48	R\$ 8.424,00
111	020203111-0 TESTE DE VDRL P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	N/A	SVÇ	5000	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
112	020203117-9 VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	N/A	SVÇ	1450	R\$ 2,83	R\$ 4.103,50
113	020204005-4 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURA OXIURUS)	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,65	R\$ 168,30
114	020204006-2 PESQUISA DE EOSINÓFILOS	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,65	R\$ 168,30
115	020204007-0 PESQUISA DE GORDURA FECAL	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,65	R\$ 168,30
116	020204008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,65	R\$ 168,30
117	020204009-7 PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,65	R\$ 168,30
118	020204010-0 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,65	R\$ 168,30
119	020204011-9 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS EM FRAG. DE MUCOSA	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,65	R\$ 168,30
120	020204012-7 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	N/A	SVÇ	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
121	020204013-5 PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,25	R\$ 1.045,50
122	020204014-3 PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,65	R\$ 168,30
123	0202050017 ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO NA URINA	N/A	SVÇ	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
124	020205002-5 CLEARENSE DE CREATININA	N/A	SVÇ	102	R\$ 3,51	R\$ 358,02
125	020205003-3 CLEARENSE DE FOSFATO	N/A	SVÇ	102	R\$ 3,51	R\$ 358,02
126	020205004-1 CLEARENSE DE UREIA	N/A	SVÇ	102	R\$ 3,51	R\$ 358,02
127	020205005-0 CONTAGEM DE ADDIS	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,04	R\$ 208,08
128	020205011-4 DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,04	R\$ 208,08
129	020206001-2 DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TROXINA LIVRE	N/A	SVÇ	1375	R\$ 12,54	R\$ 17.242,50
130	020206002-0 DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	N/A	SVÇ	102	R\$ 12,54	R\$ 1.279,08
131	020206003-9 DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	N/A	SVÇ	102	R\$ 14,69	R\$ 1.498,38



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 4712
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

132	020206004-7 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,20	R\$ 1.040,40
133	020206005-5 DOSAGEM DE 17 SETOSTEROIDES TOTAIS	N/A	SVÇ	102	R\$ 6,72	R\$ 685,44
134	020206006-3 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	N/A	SVÇ	102	R\$ 6,72	R\$ 685,44
135	020206007-1 DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	N/A	SVÇ	102	R\$ 6,72	R\$ 685,44
136	020206008-0 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	N/A	SVÇ	102	R\$ 14,12	R\$ 1.440,24
137	020206009-8 DOSAGEM DE ALDOSTERONA	N/A	SVÇ	102	R\$ 11,89	R\$ 1.212,78
138	020206011-0 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	N/A	SVÇ	102	R\$ 11,53	R\$ 1.176,06
139	020206012-8 DOSAGEM CALCITONINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 14,38	R\$ 1.466,76
140	020206013-6 DOSAGEM DE CORTISOL	N/A	SVÇ	102	R\$ 9,86	R\$ 1.005,72
141	020206014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	N/A	SVÇ	102	R\$ 11,25	R\$ 1.147,50
142	020206015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA(DHT)	N/A	SVÇ	102	R\$ 11,71	R\$ 1.194,42
143	020206016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,15	R\$ 1.035,30
144	020206017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL	N/A	SVÇ	102	R\$ 11,55	R\$ 1.178,10
145	020206018-7 DOSAGEM DE ESTRONA	N/A	SVÇ	102	R\$ 11,12	R\$ 1.134,24
146	020206021-7 DOSAGEM DE GONADODROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETAHCG)	N/A	SVÇ	700	R\$ 7,85	R\$ 5.495,00
147	020206022-5 DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,21	R\$ 1.041,42
148	020206023-3 DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	N/A	SVÇ	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
149	020206024-1 DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	N/A	SVÇ	200	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
150	020206025-0 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	N/A	SVÇ	900	R\$ 8,96	R\$ 8.064,00
151	020206026-8 DOSAGEM DE INSULINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,17	R\$ 1.037,34
152	020206027-6 DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	N/A	SVÇ	102	R\$ 43,13	R\$ 4.399,26
153	020206029-2 DOSAGEMDE PROGESTERONA	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,22	R\$ 1.042,44
154	020206030-6 DOSAGEM DE PROLACTINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,15	R\$ 1.035,30
155	020206034-9 DOSAGEM DE TESTOTERONA	N/A	SVÇ	102	R\$ 10,43	R\$ 1.063,86
156	020206035-7 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	N/A	SVÇ	102	R\$ 13,11	R\$ 1.337,22
157	020206036-5 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 15,35	R\$ 1.565,70
158	020206037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	N/A	SVÇ	102	R\$ 8,76	R\$ 893,52
159	020206038-1DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	N/A	SVÇ	600	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
160	020206039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIROXINA (T3)	N/A	SVÇ	600	R\$ 8,71	R\$ 5.226,00
161	020206043-8 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	N/A	SVÇ	102	R\$ 12,01	R\$ 1.225,02



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **4313**

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

162	020206044-6 TESTE DE SUPRESSÃO DE CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	N/A	SVÇ	102	R\$ 12,01	R\$ 1.225,02
163	020206045-4 TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APÓS GLICOSE	N/A	SVÇ	102	R\$ 12,01	R\$ 1.225,02
164	020206046-2 TESTE PARA INVESTIGAÇÃO DE DIABÉTES INSIPDUS	N/A	SVÇ	102	R\$ 8,43	R\$ 859,86
165	020206047-0 PESQUISA DE MICROPROLACTINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 12,15	R\$ 1.239,30
166	020207001-8 DOSAGEM DE ACIDO DELTA – AMINOLELULLINICO	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,06	R\$ 210,12
167	020207002-6 DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,23	R\$ 227,46
168	020207005-0 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	N/A	SVÇ	102	R\$ 15,56	R\$ 1.587,12
169	0202070008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	N/A	SVÇ	102	R\$ 27,50	R\$ 2.805,00
170	020207015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEIPINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 17,53	R\$ 1.788,06
171	020207022-0 DOSAGEM DE FENITOINA	N/A	SVÇ	102	R\$ 35,22	R\$ 3.592,44
172	020207025-5 DOSAGEM DE LITIO	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,25	R\$ 229,50
173	020207026-3 DOSAGEM DE MERCURIO	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,04	R\$ 208,08
174	020208001-3 ANTIBIOGRAMA	N/A	SVÇ	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
175	020208002-1 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	N/A	SVÇ	300	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
176	020208003-0 ANTIBIOGRAMA P/ MICROBACTERIAS	N/A	SVÇ	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
177	020208004-8 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE	N/A	SVÇ	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
178	020208005-6 BASILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR HANSENIASE	N/A	SVÇ	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
181	020208008-0 CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	N/A	SVÇ	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
182	020208009-9 CULTURA DO LEITE HUMANO POS PASTEURIZAÇÃO	N/A	SVÇ	102	R\$ 5,62	R\$ 573,24
183	020208010-2 CULTURA PARA HERPESVIRUS	N/A	SVÇ	102	R\$ 4,33	R\$ 441,66
184	020208011-0 CULTURA SOLIDA PARA MICROBACTERIAS	N/A	SVÇ	102	R\$ 5,63	R\$ 574,26
185	020208012-9 CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAEROBIAS	N/A	SVÇ	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
186	020208013-7 CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	N/A	SVÇ	102	R\$ 4,19	R\$ 427,38
187	020208014-5 EXAME MICROBIOLOGICA A FRESCO (DIRETO)	N/A	SVÇ	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
188	020208015-3 HEMOCULTURA	N/A	SVÇ	200	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
189	020208019-6 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	N/A	SVÇ	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
190	020208020-0 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,80	R\$ 285,60
191	020209001-9 ÁCIDO ÚRICO LIQUIDO DO SINOVIAL E DERRAMES	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
192	020209002-7 ADENOGRAMA	N/A	SVÇ	102	R\$ 5,79	R\$ 590,58
193	020208003-5 CITOLOGIA PRA CLAMIDIA	N/A	SVÇ	102	R\$ 4,33	R\$ 441,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro , CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecx@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 4714

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

194	020209005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LÍQUOR	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
195	020209006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LÍQUOR	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
196	020209008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
197	020209009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,01	R\$ 205,02
198	020209010-8 DOSAGEM DE FRUTOSE	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,01	R\$ 205,02
199	020209011-6 DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,01	R\$ 205,02
200	020209012-4 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
201	020209013-2 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
202	020209018-3 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
203	020209019-1 MIELOGRAMA	N/A	SVÇ	102	R\$ 5,79	R\$ 590,58
204	020209022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	N/A	SVÇ	102	R\$ 2,01	R\$ 205,02
205	020209023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
206	020209026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDE (APÓS VASECTOMIA)	N/A	SVÇ	102	R\$ 4,80	R\$ 489,60
207	020209027-2 PESQUISA DE FAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAl	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
208	020209028-0 PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	N/A	SVÇ	102	R\$ 9,70	R\$ 989,40
209	020209029-9 PROVA DE LATEX P/ HAEMOPILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCOS PEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDES (A,B E C)	N/A	SVÇ	102	R\$ 1,89	R\$ 192,78
210	020209030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE	N/A	SVÇ	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50
211	020210001-4 DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO	N/A	SVÇ	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
212	020212002-3 DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO	N/A	SVÇ	6250	R\$ 1,37	R\$ 8.562,50
213	020212008-2 PESQUISA DE FATOR RH (COM D FRACO)	N/A	SVÇ	6250	R\$ 1,37	R\$ 8.562,50
214	020301001-9 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	N/A	SVÇ	6000	R\$ 13,72	R\$ 82.320,00
215	0203010086 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL MICROFLORA	N/A	SVÇ	6000	R\$ 14,37	R\$ 86.220,00
449	020201076-7 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	N/A	SVÇ	1500	R\$ 15,24	R\$ 22.860,00
451	020205009-2 DOSAGEM DE MCROALBUMINA NA URINA	N/A	SVÇ	1500	R\$ 8,12	R\$ 12.180,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro , CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecx@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CO 4315
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R\$ 943.448,33 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	C 1316
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COL 1312
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

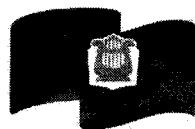
10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CC 4318
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CC 1919
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	COL 7320
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:02

II. Fonte de Recursos:17

III. Programa de Trabalho:10.301.0058.2074.0000

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. <u>1324</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

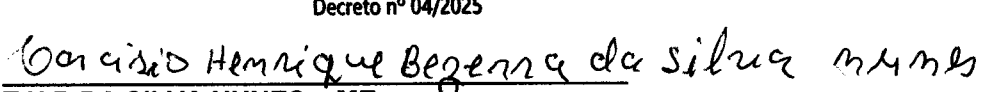
CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA), 15 de setembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS
Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto,
CONTRATANTE

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025


T H B DA SILVA NUNES – ME

Sr. Tarcísio Henrique Bezerra da Silva Nunes
CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COL
FLS. 1322
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01997/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA **T H B DA SILVA NUNES – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **59.879.204/0001-97**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ **943.448,33** (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/09/2025 E TÉRMINO: 15/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade:02
- II. Fonte de Recursos:17
- III. Programa de Trabalho:10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. TARCISIO ENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES**, PORTADOR DO CPF Nº **033.928.263-08**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **T H B DA SILVA NUNES – ME**, CAXIAS - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.